



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 170/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2021 DATADA DE 08 DE MARÇO DE 2021".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 151/2021, a qual nomeava o servidor **NADIR VIEIRA**, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 15/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias da servidora **VERA JUNIA SILVA**, Técnica Administrativa Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo de **01/03/2020 à 28/02/2021**, por um período de **30 (trinta)** dias, de **19/02/2021 à 20/03/2021**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de março de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

CONSIDERANDO, a previsão expressa no item 9.2 do Edital de Abertura nº 01/2020 – Processo Seletivo Simplificado – PSS;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de validade para preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS- Edital de Abertura nº 01/2020;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o item 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de validade do presente certame, homologado em 09/09/2020, passando a vigorar o prazo de validade até 03/09/2021;

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 170/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 151/2021 DATADA DE 08 DE MARÇO DE 2021".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 151/2021, a qual nomeava o servidor **NADIR VIEIRA**, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 DE 22 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL DO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.388, de 23 de março de 2021 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, torna pública a convocação, dos interessados em participar do Processo de Escolha para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros de **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** no CMAS (Gestão 2019-2021), em 12 de junho, se faz necessária nova eleição do segmento, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de março de 2021, o Edital de Convocação nos termos do que trata o Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO o estado de emergência em virtude da pandemia de Covid-19 fica dispensada a constituição de Grupo de Trabalho e Comissão Eleitoral, conforme estabelece o Artigo 47 e 55 do Regimento Interno do CMAS. Diante disso a Secretaria Executiva deverá garantir a publicidade e cadastramento adequado das entidades e pessoas interessadas a participar seja como candidato ou eleitor, bem como ofertar a participação pela modalidade a distância com uso de ferramentas tecnológicas disponíveis. Devendo o andamento do processo ser informado à Diretoria do CMAS.

CONVOCA para cadastramento de participação no *Processo de escolha da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social*, Gestão 2021 a 2023, para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

A. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS; B. Representantes de Trabalhadores do SUAS do município; C. Representantes de Usuários e usuárias do SUAS, ou de organização representativa destes.

REGULAMENTO:

1. O cadastramento será realizado de 05 a 16 de abril de 2021, por meio de Formulário Google a ser remetido pela Secretaria Executiva do CMAS às entidades inscritas no Conselho e às pessoas e organizações interessadas. 2. O formulário deve ser solicitado por e-mail: cmasaraputanga@gmail.com. 3. O candidato ou candidata a conselheiro ou eleitor, para se cadastrar, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos. 4. No ato do cadastramento, o cidadão ou cidadã deverá informar explicitamente a condição pretendida: de candidato/a ou somente de eleitor/a. 5. Os candidatos e candidatas terão direito a voz e voto, já os eleitores e eleitoras terão direi-